



Prefeitura Municipal de Itarana
Espírito Santo



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:

Pregão Presencial nº: 0041 /2017 de 17 de julho de 2017

Processo Nº. 002943/2017 de 12 de julho de 2017

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para executar serviços de transporte escolar intermunicipal, para atendimento dos alunos de graduação de curso superior, residentes em Itarana/ES, que estudam no CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPIRITO SANTO - UNESC - UNIDADE COLATINA/ES, FACULDADE CASTELO BRANCO - UNIDADE COLATINA/ES, FACULDADE MULTIVIX - UNIDADE VITÓRIA/ES, UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO, conforme especificações, quantidades, roteiro, quilometragem e número de alunos atendidos, estabelecidas no anexo I do Edital.

Aos trinta e primeiro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se para abertura do certame em referência a Pregoeira Substituta Juliana Bucher Netto de Aguiar e os membros da equipe de apoio Valquiria Chiabai Grigio e Zênia Lorena Rizzi, nomeados pela Portaria nº. 244/2017 de 01 de junho de 2017. O Aviso de Licitação foi publicado no Quadro de Publicações desta Prefeitura em 18/07/2017 sob o protocolo nº. 1076/2017, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 18/07/2017 - Caderno de Licitações - pág. 06, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo no dia 18/07/2017 - Edição 805 - pág. 40, por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itarana/ES (www.itarana.es.gov.br), na opção de licitações/Prefeitura. No horário designado 01 (uma) empresa protocolou seus envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" no protocolo desta Prefeitura. Declarada aberta a sessão, a Pregoeira solicitou ao licitante que apresentasse os documentos para credenciamento do representante legal, juntamente com a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigido no item VI do Edital. No horário designado apenas uma empresa protocolou seus envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" no protocolo desta Prefeitura. Declarada aberta a sessão, a Pregoeira solicitou ao licitante que apresentasse os documentos para credenciamento do representante legal, juntamente com a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigido no item VI do Edital. Depois de analisadas as documentações pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa: **VIACAO POR DO SOL LTDA ME**, CNPJ: 04.602.886/0001-02, com representação legal do Sr Evanildo Piorotti de Queiroz. Em seguida passou-se a abertura do envelope "**001 - PROPOSTA DE PREÇO**", que foi examinada e rubricada por todos. Analisada a proposta, a Pregoeira declarou-a classificada e deu início a fase de lances verbais. A etapa de lances fica registrada da seguinte forma: **Ítem 1 Rodada 1:** VIACAO POR DO SOL LTDA ME lance R\$ 4,22 e não havendo mais lances para o item, iniciou-se a disputa do item subsequente, **Ítem 2 Rodada 1:** VIACAO POR DO SOL LTDA ME lance R\$ 3,11, e não havendo mais lances encerra-se a disputa. Passada a etapa de lances e considerando o julgamento de menor preço por item, a pregoeira considerou aceitáveis os lances finais. A seguir foi aberto o envelope "**002 - DOCUMENTAÇÃO**", pensando ao respectivo processo os documentos apresentados, todos devidamente rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e representante. Considerando ainda, que as documentações apresentadas atenderam as exigências do edital, a licitante foi declarada **HABILITADA**. A Pregoeira declarou-a



Prefeitura Municipal de Itarana
Espírito Santo



VENCEDORA como segue: **VIACAO POR DO SOL LTDA ME** no **item 01** com o valor **R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos)** por KM e no **item 02** no valor de **R\$ 3,11 (três reais e onze centavos)** por KM, totalizando o valor de **R\$ 141.511,80** (cento e quarenta e hum mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos). Franqueada a palavra, o representante da empresa não manifestou intenção de recorrer do procedimento, renunciando assim a todos os meios cabíveis para a argumentação de qualquer razão em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata eu, Juliana Bucher Netto de Aguiar, lavrei e assinei, juntamente com a Equipe de Apoio, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.

JULIANA BUCHER NETTO DE AGUIAR (Pregoeira)

VALQUIRIA CHIABAI GRIGIO (Membro)

ZENIA LORENA RIZZI (Membro)

VIACAO POR DO SOL LTDA ME
Evanildo Piorotti Queiroz